



PROJETO DE LEI Nº 7.274
PROJETO DE LEI Nº 17-2019
Autor: VER. JOSÉ MÁRCIO FILHO

Maceió, 13 de maio de 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
BENEFICENTE MENINO PETRÚCIO – ASBEMEP.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE MENINO PETRÚCIO – ASBEMEP**, sob nº 13.090.577/0001-00, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública bem como sua observância esta subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA
Presidente**

**Antonio Holanda Costa
2º Vice-Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA GALINA
F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente**

**Carlos Ib Falcão Breda
1º Secretário**

**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária**

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário**